



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Secretaria de Governo

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º111/2017

PROCESSO AMMINISTRATIVO N.º 2017000001821

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 42/2017

R\$ 5.189.150,25

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pela Secretária de Governo, **STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.122.351-8 e inscrita no CPF sob o nº 296.334.758-80., pelo Secretário da Administração, **LUIZ HENRIQUE MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º11054290 e do CPF n.º036.433.398-79, pelo Secretário de Cultura e Turismo, **ALCIDES BEDANI NETO**, portador da cédula de identidade RG n.º25.893.426-8 e do CPF n.º268.379.588-28, pelo Secretário de Esportes, **ANDRÉ HUNGARO**, portador da cédula de identidade RG n.º33.890.310-0 e do CPF n.º399.456.438-78, pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23.785.306 e do CPF n.º178.807.478-50, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49, e pelo Secretário da Saúde, **FABIO FLORES NANI**, portador da cédula de identidade RG n.º20.390.291-9 e do CPF n.º155.829.318-30.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

1365

b) Como **CONTRATADA**:

VAGNER BORGES DIAS ME, com sede na Rua João Raul Benvenuti, n.º125, no bairro Jardim Santa Lúcia, no município de Suzano, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º09.635.153/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER BORGES DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º32.423.712 SSP/SP e do CPF n.º284.818.938-03.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º111/2017, na Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º111/2017 por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional n.º04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º5322-000 no valor de R\$ 225.535,32 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional n.º04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º5323-000, no valor de R\$ 304.788,69 (trezentos e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional n.º13.392.0011.2.049 – Manutenção da SCT/ Cultura, do orçamento vigente,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.]



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

através da nota de empenho nº5324-000 no valor de R\$ 77.781,06 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e seis centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo M. Manut. CTL-PQ Luis Latorre, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.100.0017 – Fundo Mun. de Manutenção do CTL PQ, da classificação funcional nº27.813.0010.2.073 – Manutenção da SCT/ FMCTL PQ Luis Latorre, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº5325-000 no valor de R\$ 77.781,06 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e seis centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.08.00 – Secretaria de Esportes, 02.08.01 – Secretaria de Esportes, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº5326-000 no valor de R\$ 114.239,97 (cento e quatorze mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/ Ensino Infantil, da classificação funcional nº12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº5327-000 no valor de R\$ 442.370,16 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta reais e dezesseis centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, da classificação funcional nº12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº5328-000 no valor de R\$ 918.783,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e três reais); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº04.122.0003.2.017 – Manutenção da SEOSP/Administração, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº5329-000 no valor de R\$ 77.781,06 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e seis centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

1367

Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº17.512.0003.2.097 – Manutenção da SEOSP/Saneamento, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº5330-000 no valor de R\$ 77.781,06 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e seis centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, da classificação funcional nº10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho n.º5331-000, no valor de R\$ 114.239,97 (cento e quatorze mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). Para o exercício de 2021 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 2.758.068,90 (dois milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e sessenta e oito reais e noventa centavos) onerando as dotações orçamentárias correntes.

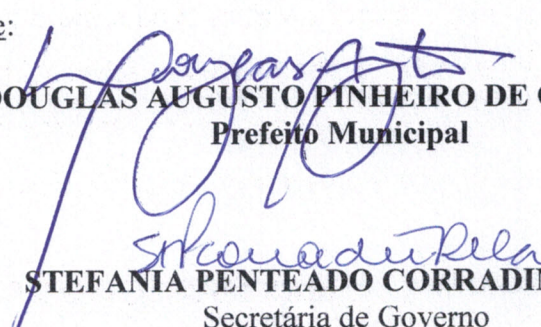
Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

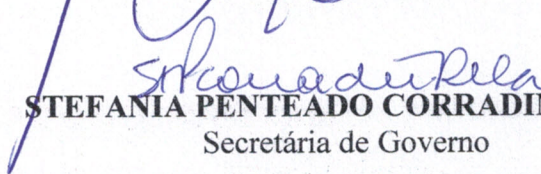
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º111/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 13 JUL. 2020

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ
Secretária de Governo

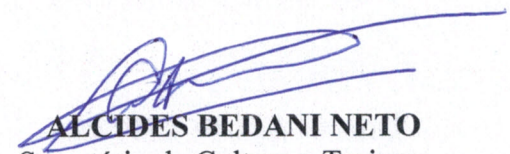


Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

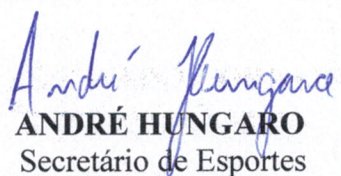
1368


LUIZ HENRIQUE MONTE

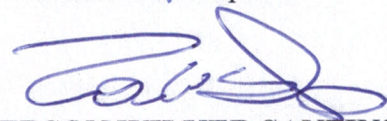
Secretário da Administração


ALCIDES BEDANI NETO

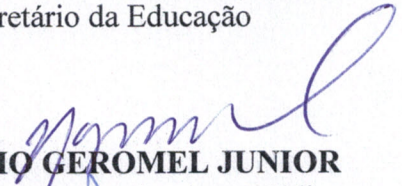
Secretário de Cultura e Turismo


ANDRÉ HUNGARO

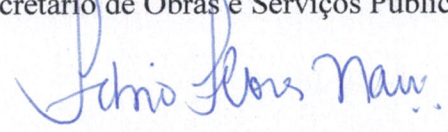
Secretário de Esportes


ANDERSON WILKER SANFINS

Secretário da Educação


HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR

Secretário de Obras e Serviços Públicos


FABIO FLORES NANI

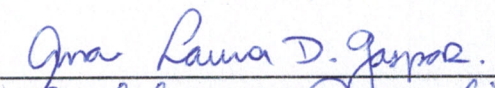
Secretário da Saúde

Pela Contratada:

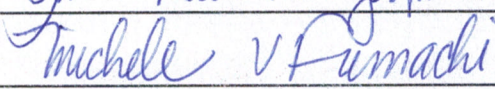

VAGNER BORGES DIAS ME
Sr. VAGNER BORGES DIAS

Testemunhas:

1-



2-



Observação: Esta é a fl. 05/05 do Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato nº111/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017000001821, firmado em 13 JUL 2020

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 5

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br